



**Edital Nº 173/2022 PIBID-PROEN
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA/CAPES**

3º Seleção para Formação de Cadastro de Reserva

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **seleção de cadastro de reserva de discentes** dos cursos de licenciaturas de **Imperatriz: Ciências Naturais-Biologia**, e **São Luis: Filosofia e Matemática**, para atuarem como **Voluntários (dependendo da disponibilidade de vagas por curso e seguindo a ordem de chamada dos processos seletivos realizados pela PROEN-UFMA)** no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, regido pelo edital nº 23/2022 - CAPES/PIBID, processo Nº 23038.004469/2022

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirão em conformidade com a **Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, portarias nº 158 de agosto de 2017 e nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de maio de 2022.**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária, e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos licenciandos com o cotidiano das escolas públicas de educação básica, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência.

Após a aprovação no processo seletivo e dependendo da disponibilidade de vagas por curso, os discentes aprovados serão convocados seguindo a ordem de chamada dos processos seletivos do PIBID-UFMA, a participarem do programa como voluntários nas Escolas-Campos da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão, habilitadas para receberem ações do **PIBID-UFMA/CAPES**.

1 – DO PIBID

1.1 – Do Programa

1º O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.;

Art. 2º O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.;

Art. 3º Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

1.2 – Dos objetivos

1.2.1-) O Pibid apresenta os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;



d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 - Das definições

1.3.1-) Iniciação à docência: discente que no ato da inscrição deste processo seletivo do programa **tenha concluído no máximo de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura** que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

1.3.2-) O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou outra edição do Pibid na UFMA;

Parágrafo único. Para fins de verificação da quantidade de bolsas recebidas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista de iniciação à docência, independentemente do subprojeto ou edição do PIBID do qual tenha participado.

1.3.3-) **Não será permitido acumular bolsa do PIBID-CAPES com o programa Residência Pedagógica-RP/CAPES, PET-UFMA, Foco Acadêmico e Aprimoramento Acadêmico-PROAES-UFMA, nem com bolsas vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq.**

1.4- Da regulamentação

1.4.1-) Os discentes selecionados neste edital deverão observar a regulamentação instituída pela Portaria Capes nº **Portaria CAPES nº 83, de 27 de maio de 2022**, que dispõe sobre as regras do programa.

2-DAS VAGAS POR SUBPROJETOS

2.1-) Serão ofertadas vagas para os Subprojetos dos Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFMA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Tabela 1: Número de vagas para formação do cadastro de reserva oferecidas:

Campus	Subprojeto	Vagas
Imperatriz	Ciências Naturais-Biologia	10
	Filosofia	10
São Luis	Matemática	10



3– DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, aos professores coordenadores de áreas e aos professores supervisores;

3.2 O valor da bolsa para os estudantes selecionados e que posteriormente forem convocados pelos subprojetos, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES;

3.3 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com as regras definidas pela **Portaria CAPES nº 83, de 27 de maio de 2022**;

3.4 A suspensão, cancelamento ou ressarcimento das bolsas seguirão as regras definidas pela **Portaria CAPES nº 83, de 27 de maio de 2022**.

4– DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para ingressar como discente de iniciação à docência (bolsista e voluntário) às vagas disponíveis neste edital, o discente deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Estar no ato da inscrição deste processo seletivo, regularmente matriculado no primeiro período e/ou com coeficiente acadêmico igual a 0 (zero), nos cursos de licenciaturas elencados tabela 1 deste Edital e com carga horária de integralização do curso que não ultrapasse o limite de 60%;

b) Ter participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2020 ou de 2021.

c) Dedicar pelo menos 30 (trinta horas) mensais para as atividades do Pibid.

d) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

e) Não receber bolsa do programa PET, Residência Pedagógica-RP/CAPES, e/ou da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq.

f) Possuir cadastro da Plataforma da Educação Básica. O link para acesso e cadastro na plataforma é: <https://eb.capes.gov.br/portal/>

g) Possuir Conta Corrente para recebimento de bolsa quando houver disponibilidade no programa. Informamos que a CAPES não realiza pagamento em conta poupança e/ou 023 da Caixa Econômica;

5– DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas e voluntários participantes do Programa:

a) Participar integralmente das atividades do PIBID, tais como: reuniões de planejamento, grupos de estudos, formações pedagógicas, preparação das atividades, atividades desenvolvidas no âmbito da escola-campo, socialização de resultados desenvolvidos na vigência do programa, etc;

b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho dos seus respectivos subprojetos PIBID;



- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;
- h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- i) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- l) Firmar termo de compromisso, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

6- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada, no período de **07 a 12 de dezembro de 2022, exclusivamente por meio eletrônico**, através do envio da documentação de inscrição listada no item 7.1 deste edital, para os e-mails correspondentes ao seu curso de formação conforme consta na tabela abaixo:

Tabela 2: Emails para envio de documentação de inscrição:

Campus	Subprojeto	Emails para envio de documentação
Imperatriz	Ciências Naturais-Biologia	rc.tigre@ufma.br
São Luis	Filosofia	daniel.s@ufma.br ; daniel.schiochett@ufma.br
	Matemática	antonio.silva@ufma.br

7. DO PROCESSO E DA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO:

7.1- Para a realização da inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá enviar:

- a) **Um e-mail ao curso correspondente a sua graduação dentre os elencados na tabela 2, identificando o assunto como “Documentação para Inscrição no edital de seleção PIBID-UFMA”.**

O e-mail deve conter a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;**
- b) Boletim do ENEM 2020 ou 2021.**



8- DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelas Coordenações de Área do Subprojeto de cada área específica, em comunhão com a Coordenação Institucional do programa.

7.2 O processo de seleção dos bolsistas será realizado através da análise do envio da documentação aos emails listado na tabela 02, e o critério de classificação deste edital será realizado por meio da análise da Nota do ENEM 2020 ou 2021.

7.3 Serão considerados, como critérios de desempate:

- Discente com deficiência;
- Origem escolar do estudante no ensino médio;
- Maior idade.

7.5- Caso o estudante classificado (pelo critério) não possua todas as condições exigidas no item 4.1, outro estudante candidato será convocado para a vaga.

8- CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Inscrição	De 07 a 12 de dezembro de 2022.
Divulgação do resultado preliminar	14 de dezembro de 2022
Interposição de recursos contrários ao resultado preliminar	15 de dezembro de 2022
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	16 de dezembro de 2022.

9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após a publicação do Resultado Final, os candidatos aprovados serão convocados a participar do programa PIBID que forem implementados pela CAPES, através de um Edital de Convocação que será publicado no site da UFMA, ou através de comunicação pelo e-mail institucional da UFMA.

9.1- Salientamos que a convocação dos discentes selecionados obedecerá a ordem de chamada dos processos seletivos do PIBID-UFMA.

Salientamos aos aprovados que poderão ser convocados para assumirem a bolsa do programa, que é OBRIGATÓRIO:

- Possuir Conta Corrente em qualquer banco, desde que não seja Conta Poupança;
- Possuir cadastro na Plataforma da Educação Básica: <https://eb.capes.gov.br/portal/>

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Ações Especiais - DAESP
Divisão de Programas Especiais - DIPES

a) Forem encaminhadas fora do prazo e que não forem encaminhadas aos e-mails indicadas na tabela 02.

b) Não será efetivado no Programa, o candidato classificado que NÃO POSSUIR cadastro na Plataforma da Educação Básica: <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

c) Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA, ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

d) Recursos ao Resultado Preliminar e demais solicitações de informações do processo seletivo devem ser enviados ao e-mail: pibid@ufma.br.

São Luís, 07 de dezembro de 2022.

Profa. Dr. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino-PROEN
UFMA



ANEXO I – Edital 173/2022

PROEN-UFMA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O (a) Candidato (a), _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do Edital n° _____, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para seleção de cadastro de reserva de discentes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA/CAPES 2022-2024.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)	
RG:	CPF:
Endereço (Rua, Avenida, n°):	
Bairro:	Cidade e Estado:
Celular (whats):	E-mail:
Curso:	Matrícula SIGAA:
Campus:	
Período Atual:	Ano/semestre de ingresso na UFMA:
Turno do curso: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	

ACEITE DO ESTUDANTE:

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N° /2022-PROEN.

São Luís- MA, _____ de _____ 2022

Assinatura